



**PORTARIA Nº 587, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memorando Nº 528/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,


**R E S O L V E**

**Art. 1º - REMANEJAR** o servidor **JOSÉ SANTOS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime estatutário, readaptado em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, o sobredito servidor não poderá realizar esforço físico intenso, ou seja, atividades que sobrecarreguem a Coluna Vertebral, conforme a Portaria nº 415/2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 325/2022, a partir do dia 1º de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**